

## Boletim Legislativo - Votação da PEC do Orçamento de Guerra hoje na Câmara

PEC do orçamento de guerra pode ser votada hoje na Câmara dos Deputados (comentários às emendas 4 e 5 do Partido NOVO)

- A proposta permite a separação dos gastos realizados para o combate ao novo coronavírus do Orçamento-Geral da União
- O relator da PEC do "orçamento de guerra" (PEC 10/20), deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), apresentou na quarta-feira (1º) seu parecer sobre a proposta, que permite a separação dos gastos realizados para o combate ao novo coronavírus do Orçamento-Geral da União. Em seguida, a sessão foi encerrada.
- O Plenário da Câmara dos Deputados continuará a discussão e votação da matéria em sessão marcada para as 11 horas de hoje (3/04).
- **Calamidade pública**
- As regras da PEC terão vigência durante o estado de calamidade pública, e os atos de gestão praticados desde 20 de março de 2020 são convalidados.
- A intenção da proposta é criar um regime extraordinário para facilitar a execução do orçamento relacionado às medidas emergenciais.
- Um **comitê de gestão de crise** aprovará as ações com impacto orçamentário relacionadas ao enfrentamento do vírus, com poder de criar e destituir subcomitês. Poderá ainda pedir informações sobre quaisquer atos e contratos celebrados ou que vierem a ser assinados pela União, suas autarquias, empresas públicas e fundações públicas, **tendo poder de anulá-los, revogá-los ou ratificá-los.**
- O comitê poderá decidir sobre contratação de pessoal, obras, serviços e compras relacionados exclusivamente ao enfrentamento da situação de calamidade pública.
- **Neste sentido, a contratação temporária de pessoal, prevista legalmente, não precisará contar com prévia dotação orçamentária e autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**



ASSESSORIA LEGISLATIVA E SINDICAL

- **O Congresso Nacional poderá suspender qualquer decisão do comitê ou do Banco Central quando considerar que contenha irregularidade ou extrapole os limites colocados pela PEC.**
- Desde que não vire despesa permanente, projetos do Legislativo e atos do Poder Executivo relacionados à calamidade pública **serão dispensados do cumprimento de restrições legais e constitucionais**, seja para aumento de despesa ou concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário.
- O relator da PEC foi indicado em substituição à comissão especial que analisaria a proposta.
- Segue tabela com as emendas apresentadas até o momento:

Emenda	Autor	Ementa	Proposta
<a href="#">EMP 1 =&gt; PEC 10/2020</a>	Fernanda Melchionna	<a href="#">Inteiro teor</a>	Suprime §§ 6º e 7º §§10 e 11: Exige manutenção de empregos e irredutibilidade de salários Exclui necessidade de aporte de 25% pelo Tesouro Nacional
<a href="#">EMP 2 =&gt; PEC 10/2020</a>	Fernanda Melchionna	<a href="#">Inteiro teor</a>	Altera redação do Inc V do art. 1º da EMC para incluir um membro da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos
<a href="#">EMP 3 =&gt; PEC 10/2020</a>	Carlos Sampaio	<a href="#">Inteiro teor</a>	Acrescenta o §17 à EMC que visa afastar a vedação de destinação de despesas de pessoa de que trata o §1º do art. 166 da CF, no período da calamidade (emendas individuais poderão pagar despesa de pessoal)
<a href="#">EMP 4 =&gt; PEC 10/2020</a>	Paulo Ganime	<a href="#">Inteiro teor</a>	altera arts. 37, 95, 128 e 169 da CF para prever a redução de vencimentos e subsídios de servidores, agentes públicos, membros de poder. Além de redução de verbas de gabinete e cota de exercício de atividade Parlamentar, durante o período da calamidade pública.
<a href="#">EMP 5 =&gt; PEC 10/2020</a>	Paulo Ganime	<a href="#">Inteiro teor</a>	Mesmo Teor da Emenda Anterior
<a href="#">EMP 6 =&gt; PEC 10/2020</a>	Carlos Sampaio	<a href="#">Inteiro teor</a>	Durante o período de calamidade pública, o Congresso deliberará as matérias do art. 166 (orçamentárias) em sessão conjunta específica, não se aplicando o §6º do art. 66 da CF (sobrestamento de pauta pelos vetos).
<a href="#">EMP 7 =&gt; PEC 10/2020</a>	Arnaldo Jardim	<a href="#">Inteiro teor</a>	Afasta a vedação de transferências voluntárias a estados e municípios por conta da Lei eleitoral durante o período de calamidade (alínea a, Inc VI, art. 73 da Lei nº 9504/1997)
<a href="#">EMP 8 =&gt; PEC 10/2020</a>	Paulo Ganime	<a href="#">Inteiro teor</a>	Altera a redação do art. 6º da EMC para suprimir a parte final: "exceto os recursos vinculados ao pagamento da dívida pública".
<a href="#">EMP 9 =&gt; PEC 10/2020</a>	Alessandro Molon	<a href="#">Inteiro teor</a>	Acrescenta o Inc. III ao §10, para prever que o Banco Central do Brasil deverá compartilhar o risco da operação de crédito com o agente privado, inclusive com compra ou venda parcial da operação.
<a href="#">EMP 10 =&gt; PEC 10/2020</a>	Vinicius Poit	<a href="#">Inteiro teor</a>	Previsão de que os órgãos Partidários poderão devolver ou doar os recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública. As doações serão para o Fundo Nacional de Saúde, ou fundos estaduais, distrital ou municipais.
<a href="#">EMP 11 =&gt; PEC 10/2020</a>	Léo Moraes	<a href="#">Inteiro teor</a>	RETIRADA
<a href="#">EMP 12 =&gt; PEC 10/2020</a>	Alessandro Molon	<a href="#">Inteiro teor</a>	Acrescenta o Inc. III ao §10, para prever que o Banco Central do Brasil deverá compartilhar o risco da operação de crédito com o agente privado, inclusive com compra ou venda parcial da operação.
<a href="#">EMP 13 =&gt; PEC 10/2020</a>	Léo Moraes	<a href="#">Inteiro teor</a>	RETIRADA
<a href="#">EMP 14 =&gt; PEC 10/2020</a>	Léo Moraes	<a href="#">Inteiro teor</a>	RETIRADA
<a href="#">EMP 15 =&gt; PEC 10/2020</a>	Alessandro Molon	<a href="#">Inteiro teor</a>	Altera a redação do art. 6º da EMC para suprimir a parte final: "exceto os recursos vinculados ao pagamento da dívida pública".
<a href="#">EMP 16 =&gt; PEC 10/2020</a>	Gleisi Hoffmann	<a href="#">Inteiro teor</a>	Visa Suprimir o §7º que afasta a Regra de Ouro

<a href="#">EMP 17 =&gt; PEC 10/2020</a>	Gleisi Hoffmann	<a href="#">Inteiro teor</a>	§§10 e 11: Exige manutenção de empregos; irredutibilidade de salários; aos executivos estatutários, não distribuir bônus, dividendos e aumentar salários; não utilização dos recursos para aquisição de ativos da própria companhia.
<a href="#">EMP 18 =&gt; PEC 10/2020</a>	Enio Verri	<a href="#">Inteiro teor</a>	§12 - ações individuais contra membros do Comitê observarão as regras da Constituição.
<a href="#">EMP 19 =&gt; PEC 10/2020</a>	Enio Verri	<a href="#">Inteiro teor</a>	§16 retira as ações de saúde do teto de gastos
<a href="#">EMP 20 =&gt; PEC 10/2020</a>	Enio Verri	<a href="#">Inteiro teor</a>	acrescenta parágrafo único ao art. 106 para retirar as ações de saúde do teto de gastos
<a href="#">EMP 21 =&gt; PEC 10/2020</a>	Enio Verri	<a href="#">Inteiro teor</a>	§12 obriga a divulgação pelo BC das operações previstas no §10º no prazo de um dia útil
<a href="#">EMP 22 =&gt; PEC 10/2020</a>	Fernanda Melchionna	<a href="#">Inteiro teor</a>	§10 III e IV - determina a divulgação das operações do BC e proíbe a compra de créditos em atraso
<a href="#">EMP 23 =&gt; PEC 10/2020</a>	Alessandro Molon	<a href="#">Inteiro teor</a>	§10 III -o BC deverá tentar compartilhar o risco da operação com agente privado
<a href="#">EMP 24 =&gt; PEC 10/2020</a>	Carlos Sampaio	<a href="#">Inteiro teor</a>	§17 - afasta a proibição de pagamento de pessoal com recursos de emendas individuais (art. 166 §10), para as contratações da saúde para combate à calamidade
<a href="#">EMP 25 =&gt; PEC 10/2020</a>	Alessandro Molon	<a href="#">Inteiro teor</a>	§10 III e IV - determina a divulgação das operações do BC e proíbe a compra de créditos em atraso
<a href="#">EMP 26 =&gt; PEC 10/2020</a>	JHC	<a href="#">Inteiro teor</a>	Art. 60A - regulamenta a utilização dos precatórios do FUNDEF, também determina que de 40 a 50% dos precatórios sejam destinadas as ações de saúde de combate a calamidade ou a MDE, com aprovação do legislativo local. Procedimentos a serem aplicados por até 2 anos após o fim da decretação de calamidade.

## • Comentários:

- Sobre as emendas de redução de salários apresentadas pelo partido Novo à PEC 10/2020 — Orçamento de Guerra — elas dependem de destaque para que sejam deliberadas separadamente. Caso não haja solicitação nesse sentido, essas proposições serão votadas nos termos do parecer do relator, que já se manifestou pela rejeição de todas as modificações, ou seja, serão rejeitadas.
- O Partido Novo, porém, tem direito a apenas 1 destaque, e preferiu levar à votação a emenda nº 10, que **autoriza a destinação dos recursos do Fundo Partidário para ações incluídas em políticas de enfrentamento de emergências de saúde pública, de calamidade pública ou de desastres naturais. (com informantes do site até o momento).**
- Assim, há possibilidade de que as emendas 4 e 5 sejam rejeitadas.
- De toda forma, continuaremos acompanhando a matéria, que deve ter sua tramitação na Câmara dos Deputados concluída na sessão de hoje.
- De toda forma, cabe ressaltar que a questão de redução salarial de servidores públicos é controversa e dependeria de decisão do STF, ainda inexistente. Alguns juristas defendem que a irredutibilidade salarial é direito adquirido e



**ASSESSORIA LEGISLATIVA E SINDICAL**

portanto se enquadraria em garantia protegida por cláusula pétrea, que não pode ser abolida por Proposta de Emenda à Constituição.

- Fonte: [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)